



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 676/GR/UFFS/2021

RESULTADO DO EDITAL Nº 636/GR/UFFS/2021

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital, com o resultado das propostas submetidas de acordo com os critérios do EDITAL Nº 636/GR/UFFS/2021.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 De acordo com o estabelecido no item 1.1 do EDITAL Nº 636/GR/UFFS/2021, as ações contempladas com bolsa estão devidamente registradas e institucionalizadas junto à PROEC no âmbito do EDITAL Nº 35/GR/UFFS/2021 - Edital de Fluxo Contínuo para Registro de Ações de Extensão e de Cultura na UFFS.

2 AÇÕES CONTEMPLADAS

2.1 As ações aprovadas que solicitaram cotas de bolsas foram classificadas de acordo com as notas atribuídas por meio de avaliação *ad hoc*, como parte do processo de institucionalização.

2.2 A distribuição das bolsas seguiu a ordem geral de classificação em cada origem (Extensão e Cultura).

2.3 Considerando o item 4 do EDITAL Nº 385/GR/UFFS/2021, ações que não possuem vínculo com Programas estão limitadas à concessão de (1) uma cota de bolsa.

2.4 De acordo com o item 1.4 do EDITAL Nº 636/GR/UFFS/2021, o número de cotas por ação segue o estabelecido nos itens 4.3, 4.4 e 4.5 do EDITAL Nº 385/GR/UFFS/2021.

2.5 Ações de Cultura:

REGISTRO	TÍTULO	MODALIDADE	COTAS SOLICITADAS	COTAS APROVADAS
CUL-2021-0024	Sinfonia em games	Projeto	01	01
CUL-2021-0021	Química em Arte: cultura, conhecimento e ciência	Programa	02	02
CUL-2021-0024	Musicoterapia para Todos -Vivências Cotidianas(2ª Edição)	Projeto	02	01*
CUL-2021-0005	Programa Fronteira em Casa	Programa	01	01
CUL-2021-0024	Escola Aqui-Fronteiras Sonoras	Projeto	02	02
CUL-2021-0014	Projeto cultural no Hospital da Criança	Projeto	01	01
CUL-2021-0008	Poesia, Resistência e Voz!	Projeto	02	01**
CUL-2021-0019	Programa de Produção Cultural Joanhina ou o que é	Programa	01	01

* Já possui uma cota implementada no Edital 385/GR/UFFS/2021

** Não possui vínculo com programa, tem direito a apenas uma cota

2.6 Ações de Extensão:

REGISTRO	TÍTULO	MODALIDADE	COTAS SOLICITADAS	COTAS APROVADAS
EXT-2021-0087	Acompanhamento Terapêutico em Saúde Mental na Rede de Atenção Psicossocial de Chapecó	Programa	02	00*
EXT-2021-0099	Curso de aperfeiçoamento para o desenvolvimento do raciocínio clínico	Curso	02	02
EXT-2021-0099	Curso de aperfeiçoamento para aplicação das etapas do PE	Curso	02	02
EXT-2021-0108	Liga Acadêmica de Saúde da Mulher (LASAM)	Programa	01	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EXT-2021-0120	Serviço de Anestesiologia Veterinária da UFFS - <i>Campus Realeza</i>	Projeto	01	01
EXT-2021-0122	Piscicultura sustentável na Terra Indígena Rio das Cobras	Projeto	01	00*
EXT-2021-0126	Espaço Educativo Conexões das Ciências	Projeto	01	01
EXT-2021-0126	Espaço Educativo Mulheres na Ciência	Projeto	01	01
EXT-2021-0148	Amigos da Reciclagem: atendimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos por meio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida de materiais específicos.	Programa	01	01
EXT-2021-0146	Informática aplicada para estudantes do ensino médio	Projeto	01	01

* Já possui cota máxima implementada no Edital 385/GR/UFFS/2021

3 DAS BOLSAS

3.1 A vigência das bolsas é de 5 (cinco) meses, referente ao período de agosto a dezembro de 2021.

3.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente em conta-corrente própria do aluno bolsista.

4 PEDIDOS DE REVISÃO

4.1 Os pedidos de revisão poderão ser enviados até às 23h59min do dia posterior ao da publicação deste edital, para os seguintes endereços eletrônicos:

a) dir.cultura@uffs.edu.br - para ações de Cultura;

b) daex.proec@uffs.edu.br - para ações de Extensão.

4.2 Os pedidos de revisão serão analisados e respondidos pela Diretoria correspondente.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os coordenadores das ações contempladas com bolsas devem realizar a seleção do(s) bolsista(s) e o envio/anexação no PRISMA dos documentos descritos no item 8 do EDITAL N° 385/GR/UFFS/2021, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do EDITAL N° 636/GR/UFFS/2021.

5.2 A PROEC se reserva o direito de anular ou revogar este edital.

5.3 Casos omissos serão resolvidos pela PROEC.

5.4 Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.

Chapecó-SC, 29 de julho de 2021.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Reitor em exercício